



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2005

EMENTA: "Prorroga o Mandato dos integrantes do Conselho Tutelar, de que trata a Lei Municipal nº 681/2002."

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a data de 27 de dezembro de 2005 como de término do mandato dos atuais integrantes do Conselho Tutelar do município de Barra do Piraí-RJ;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2005, publicado no Boletim Municipal nº 36, de 21 de setembro de 2005, que estabeleceu como data da realização das provas de aferição de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente o dia 27 de novembro de 2005, já realizadas, bem como o dia 15 de janeiro de 2006 para eleição dos novos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO ser imprescindível a presença de representante do Ministério Público no pleito para preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares, então a ser disputada pelos candidatos aprovados na prova de aferição;

CONSIDERANDO a exigüidade temporal para a efetiva realização das provas, eleição e curso de capacitação, somada à então indefinição quanto a suspensão ou não do recesso forense;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, e seus Suplentes, até o dia 27 de janeiro de 2006, sem prejuízo da respectiva remuneração;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal